


CÂMARA DE CORDEIRO

Lei Ordinária nº 395/1991

Data de Publicação: 28 de novembro de 1991

Leis Ordinárias

Determina Existência de Creches nas Edificações Com 80 (oitenta) ou Mais Unidades Habitacionais e Dá Outras Providências.

Anexos

<http://camaracordeiro.rj.gov.br/uploads/legislacao/31845/HB1ttSxLNM5ztdLA2dglulDyQvd4v-qQ.pdf>